

339ª ZONA ELEITORAL	644
347ª ZONA ELEITORAL	644
351ª ZONA ELEITORAL	653
Índice de Advogados	653
Índice de Partes	658
Índice de Processos	676

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 51/2023

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 166/2022, e tendo em vista o disposto nos autos do processo SEI nº 0002248-23.2023.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Dispensar EDMILSON JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Transportes.

Art. 2º Designar LUIZ OTÁVIO VIAL, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Transportes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 3/4/2023.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

CRISTIANA GUALBERTO

Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA PRE Nº50/2023

Dispõe sobre os índices de correção monetária e de juros de mora no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar o índice oficial a ser aplicado às atualizações monetárias dos valores relativos aos passivos no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 870947/SE;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 113, de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a conveniência da adoção de índices de correção que guardem simetria com os padrões utilizados nos demais órgãos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do SEI nº 0004784-75.2021.6.13.8000.

RESOLVE:

Art. 1º O índice de correção monetária a ser aplicado sobre os pagamentos em atraso será, a partir de janeiro de 2001 até novembro de 2021, o IPCA-E.

Art. 2º Os juros de mora deverão ser calculados obedecendo aos seguintes percentuais:

I - até julho de 2001: 1% (um por cento) ao mês;

II - de agosto de 2001 a junho de 2009: 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês;

III - a partir de julho de 2009 até novembro de 2021: índice oficial da remuneração da caderneta de poupança.

Art. 3º A partir de dezembro de 2021, para fins de correção monetária e juros de mora, aplica-se a taxa SELIC.

Art. 4º O pagamento dos valores ficará condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

Des. MAURÍCIO SOARES

Presidente

PORTARIA PRE Nº 49/2023

Concede progressão funcional/promoção a servidores deste Tribunal, abaixo relacionados, para Classe e Padrão conforme indicados, com efeitos financeiros a partir da data da vigência da movimentação.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria PRE nº 166/2022, e em conformidade com o disposto na IN nº 7, de 6 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º É atribuída aos servidores abaixo relacionados promoção/progressão funcional para classe e padrão conforme indicados, com efeitos financeiros a partir da data da vigência da movimentação:

DA PROMOÇÃO:

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome	Matrícula	Processo	Exercício	Última movimentação	De: A-5 Para: B-6
				Vigência	Vigência
ADRIANA VICTOR DE CARVALHO	09122519	0012695-41.2021.6.13.8000	24/11/2017	23/11/2021	23/11/2022

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL:

ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Matrícula	Processo	Exercício	Última movimentação	De: B-6 Para: B-7
				Vigência	Vigência
ANNA KARINA REIS COSTA GUIMARÃES	09122404	0001603-66.2021.6.13.8000	07/12/2016	06/12/2021	06/12/2022
CAMILA SILVA DE SOUZA	9122371	0003572-19.2021.6.13.8000	02/03/2016	02/03/2021	02/03/2022
GABRIELLE MOURA BAENA	09122400	0001587-15.2021.6.13.8000	06/12/2016	05/12/2021	05/12/2022
MOISES JANUARIO DA SILVA ALMEIDA	09122398	0012242-46.2021.6.13.8000	06/12/2016	05/12/2021	05/12/2022

ANALISTA JUDICIÁRIO